LEI MUNICIPAL Nº 3120

Dá denominaçpØ à rua da cidade.

ILÁRIO BRUNO PASIN, PRESIDENTE DA C-ØMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de RUA OLAVO BILAC a primeira rua paralela à rua David Canabarro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 de agosto de 1980.

a)ILÁRIO BRUNO PASIN
Prefeito em exercício
a)José Luiz Espanhol
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer